CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 076/1992

RECOMPOÊ A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARINOS-PREFEITO , VICE-PREFEITO E VEREADORES-PARA A OITAVA LEGISLATURA.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente a que lhe confere o art. 75,I,"1", da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991,resove:

Art 1º- Recompor em 22,08% (vinte e dois vírgula zero oito por cento),correspondente ao INPC do mês de julho de 1992, a remuneração dos agentes políticos do Município de Arinos-Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores-,para a oitava Legislatura, nos termos do art.4º da Resolução 020/1992, de 02 de junho de 1992.

Art 2º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, observada a recomposição de que trata oartigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I-Prefeito Municipal:

a)CR$ 3.844.817,00 (três milhoẽs,oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e dezessete cruzeiros), excluída a Verba de Representação a que se refere o parágrafo único do art.1º da Resolução 020, de 02 de junho de 1992, que corresponde a 2/3 da remuneração de que trata esta alínea;

II- Vice-Prefeito MUnicipal:

a)CR$ 961.185,00(novicentos e sessenta e um mil, cento oitenta e cinco cruzeiros);

III- Vereadores:

a) CR$ 961.185,00 (novicentos sessenta e um mil, cento oitenta e cinco cruzeiros)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA 076/92

Art 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º-Revogam-se as disposiçoẽs em contrário

Arinos, 21 de outubro de 1992

Souza.

ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE